



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº. 2.015/2008

Certifico que fiz publicar nesta
data e(s) Lei

n.º 2.015/2008,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire, 15 / 12 / 08

Joaquim Pereira
Gabinete do Prefeito

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ÓRGÃOS DE DIREITO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios de Cooperação Técnica e Financeira com Órgãos de Direito Público, no exercício do ano de 2009, de forma direta e indireta, objetivando a promoção de ações compartilhadas para melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Muniz Freire/ES.

Parágrafo único - Os convênios referidos no “caput” deste artigo serão realizados com os seguintes órgãos:

I - 3º Pelotão da Polícia Militar de Muniz Freire/ES: R\$ 27.400,00

Programa de Trabalho – 002001.0618100252.007;

Material de Consumo – 3.3.90.30.000;

Outros Serviços de Terceiros – (pessoa Jurídica) – 3.3.90.39.000

Outros Serviços de terceiros – (pessoa Física) – 3.3.90.36.000

RTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

II - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 21.400,00

Programa de Trabalho – 004001.0412200012.011;

Material de Consumo – 3.3.90.30.000;

Outros Serviços de Terceiros (pessoa física) – 3.3.90.36.000;

III - Banco do Estado do Espírito Santo S/A- (BANESTES S/A.): R\$ 22.000,00

Programa de Trabalho – 002001.0412200252.005;

Material de Consumo – 3.3.90.30.000;

Outros Serviços de Terceiros (pessoa física) – 3.3.90.36.000;

Outros Serviços de Terceiros (pessoa jurídica) – 3.3.90.39.000;

Passagem e despesa com locomoção – 3.3.90.33.000;

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2009, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 15 de dezembro de 2008


ZENILTON LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Zenilton Lopes
Prefeito Municipal
em Exercício